



EDITAL SEI Nº 30239512/2026 - SAP.LCT

Joinville, 17 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2026

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 38/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário e por Lote, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência; e

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.339.241,93 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 07/08/2026 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Secretaria da Saúde e ao Hospital Municipal São José.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo)

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.10.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1 – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.10.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

a) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

j.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

k.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

l) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

l.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO E POR LOTE.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostra de cada item, conforme quadro abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
32	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	1
35	25612	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	2
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	1
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	1
38	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	4
39	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	4

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Doutor João Colin, 2719 – Santo Antônio – 89218-035, Joinville – SC. A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII)

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 – A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos no Anexo VI - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

19.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

19.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21- DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal

nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/04/2026..

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - O local para entrega será conforme abaixo:

a) Para o **Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio**: Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

b) Para a **Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET**: Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores da despesa serão o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente:

a.1) A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega.

a.2) O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor. Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Definitivamente:

b.1) Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b.2) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis. Na hipótese de verificação, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

d) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n° 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o

ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

28.12 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	58	46548 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1400 A 1800 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML, COM COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.	Unidade	450	144,35	64.957,50
	59	47287 - BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 P/REANIMADOR MANUAL ADULTO EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML	UN	400	34,66	13.864,00

Total Lote	78.821,50
-------------------	------------------

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43088 - ADAPTADOR (CONECTOR) DE OXIGÊNIO UTILIZADO PARA CONECTAR UMA FONTE DE OXIGÊNIO AOS EQUIPAMENTOS CPAP, BIPAP E VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	Unidade	50	24,06	1.203,00
2	909697 - CAL ABSORVEDORA DE CO2 ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,5 A 5 LITROS.	GAL	220	170,00	37.400,00
3	918303 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	50	2,73	136,50
4	918304 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	50	2,49	124,50
5	918305 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	50	2,85	142,50
6	918306 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	350	2,61	913,50
7	918307 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	290	2,75	797,50
8	918308 - CANULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNID	290	2,81	814,90
9	910963 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	780	70,85	55.263,00
10	910964 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	310	69,77	21.628,70
11	910965 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	160	70,50	11.280,00

12	910223 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	160	77,22	12.355,20
13	910224 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	470	83,56	39.273,20
14	909531 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	630	80,08	50.450,40
15	910226 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	200	79,27	15.854,00
16	912968 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	142	170,00	24.140,00
17	909761 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL	PC	432	183,15	79.120,80

	ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
18	909762 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	172	198,46	34.135,12
19	3612 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAREL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	160	19,28	3.084,80
20	3613 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAREL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	270	19,78	5.340,60
21	3614 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA	Unidade	460	19,45	8.947,00

	ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
22	3615 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA N° 8,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N° 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO N° 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	780	14,22	11.091,60
23	3616 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA N° 8,5 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N° 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO N° 8,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	450	19,50	8.775,00
24	3617 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA N° 9,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N° 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO N° 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	125	17,55	2.193,75
25	910475 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR,	PC	30	19,90	597,00

	ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
26	910923 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	40	21,45	858,00
27	916936 - CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MININA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	21.300	1,06	22.578,00
28	917484 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 06 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	0,99	198,00
29	916935 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 08 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	1,57	314,00
30	916933 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 10 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	1,62	324,00

31	916934 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 12 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	1,05	210,00
32	28836 - CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERÁ POSSUIR SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM FRASCOS DE MDI PADRÃO; COMPATÍVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI UNIVERSAL.	Unidade	100	31,20	3.120,00
33	46200 - CONECTOR Y ADULTO SEM FURO PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO CONECTOR PARA TRAQUEIA, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TAMANHO ADULTO, EM POLÍMERO ATÓXICO FORMATO Y COM DIÂMETROS EXTERNO 22 MM E INTERNO 15 MM A CADA ENTRADA, AUTOCLAVÁVEL A 134° C.	Unidade	350	34,00	11.900,00
34	46231 - DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA USO NA CONEXÃO DE TRAQUEIAS USADAS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM OBJETIVO DE DRENAR A UMIDADE EXISTENTE NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TAMANHO ADULTO, EM MATERIAL ATÓXICO COM DIÂMETROS DAS CONEXÕES EXTERNO 22 MM E INTERNO 15 MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	Unidade	250	41,88	10.470,00
35	25612 - ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE À DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS) VÁLVULA DE SILICONE; BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA); FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO..	UN	950	40,00	38.000,00
36	44875 - ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA) VÁLVULA DE SILICONE,	UN	800	39,39	31.512,00

	BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.				
37	917520 - ESPAÇADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA) VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UN	800	40,00	32.000,00
38	13079 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÉIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20.800	6,55	136.240,00
39	24952 - FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARCAÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	440	21,81	9.596,40
40	912552 - INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE , FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERÇÃO), CALIBRADO (DISTÂNCIA DE INSERÇÃO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANÇA), COM DIÂMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDÉ COM ANGULAÇÃO	PC	156	45,34	7.073,04

	APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ANÉIS TRAQUEAIS).REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
41	4286 - INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidade	70	66,86	4.680,20
42	2133 - LINHA DE AMOSTRA DE GASES LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	Peças	315	29,10	9.166,50
43	910268 - MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	100	144,05	14.405,00
44	910704 - MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	330	22,51	7.428,30
45	910705 - MASCARA ANESTESIA N° 3 ADULTO MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 03	PC	160	25,00	4.000,00
46	919412 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANPARENTE, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNID	60	7,37	442,20

47	919409 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNID	1.280	6,84	8.755,20
48	43089 - MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO MÁSCARA FACIAL TOTAL MODELO NÃO VENTILADA, SEM PORTA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR MECÂNICO NA UTI. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE, COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	Unidade	24	985,00	23.640,00
49	43087 - MÁSCARA FACIAL TOTAL COM EXALAÇÃO MÁSCARA FACIAL TOTAL UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR LONGO PERÍODO, EVITANDO LESÕES NO ROSTO. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE E VÁLVULA EXALATÓRIA, PODE SER UTILIZADA EM APARELHOS DE CPAP E BIPAP. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	Unidade	24	996,00	23.904,00
50	910849 - MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	260,00	2.600,00
51	910850 - MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	260,00	2.600,00

52	17016 - MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	10	243,33	2.433,30
53	12847 - MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	170	243,33	41.366,10
54	12848 - MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	200	260,00	52.000,00
55	913319 - MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	780	12,00	9.360,00
56	47090 - MICRONEBULIZADOR ADULTO CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	CONJ	540	10,10	5.454,00
57	22154 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	CONJ	100	8,61	861,00
60	46549 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 500 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC	Unidade	100	146,11	14.611,00

	OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME MÍNIMO DE 1.000 ML, COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.				
61	909598 - TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 1600MM COMPRIMENTO TRAQUEIA 22 X 1600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL COM CONECTOR LONGO NAO SEGMENTADO	PC	360	144,12	51.883,20
62	47330 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 DIREITO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	320,39	3.844,68
63	47334 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 ESQUERDO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	323,70	3.884,40
64	47331 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 DIREITO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	320,38	3.844,56
65	47335 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 ESQUERDO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	323,48	3.881,76
66	47332 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 DIREITO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	324,14	3.889,68

67	47336 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 ESQUERDO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	323,70	3.884,40
68	47333 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 DIREITO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	354,90	4.258,80
69	47337 - TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 ESQUERDO DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	12	339,52	4.074,24
70	47338 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 DIREITO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
71	47342 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 ESQUERDO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
72	47339 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 DIREITO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL,	UN	24	343,45	8.242,80

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
73	47343 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 ESQUERDO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
74	47340 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 DIREITO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
75	47344 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 ESQUERDO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
76	47341 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 DIREITO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	24	343,45	8.242,80
77	47345 - TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 ESQUERDO COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02	UN	24	343,45	8.242,80

	PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.				
78	47314 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.5 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	280	10,11	2.830,80
79	47315 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.0 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	360	11,13	4.006,80
80	47316 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.5 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	550	11,30	6.215,00
81	47317 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.0 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	560	15,31	8.573,60
82	47318 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.5 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	780	15,61	12.175,80
83	47319 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 9.0 COM BALÃO CONFECCIONADO EM CLORETO DE	UN	160	17,89	2.862,40

	POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
84	47290 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	50	4,23	211,50
85	47291 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	50	3,03	151,50
86	47300 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM	UN	30	4,49	134,70

	CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
87	47292 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	30	3,42	102,60
88	47301 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	30	4,55	136,50
89	47293 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO	UN	20	3,61	72,20

	MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
90	47302 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	30	4,46	133,80
91	47294 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE,	UN	20	3,29	65,80

	PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
92	47295 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	20	5,20	104,00
93	47304 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	190	4,47	849,30
94	47296 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO	UN	20	4,68	93,60

	PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
95	47297 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	20	5,50	110,00
96	47306 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	390	4,28	1.669,20
97	47298 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM	UN	20	5,47	109,40

	LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
98	47307 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	440	4,64	2.041,60
99	47299 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	20	4,79	95,80
100	47308 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS	UN	4.230	3,63	15.354,90

	EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
101	47309 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	4.240	4,64	19.673,60
102	47310 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE	UN	5.550	4,22	23.421,00

	INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
103	47311 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	2.500	3,99	9.975,00
104	47312 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UN	270	3,90	1.053,00
105	47313 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM BALÃO UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO	UN	160	4,86	777,60

	ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
106	47320 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 6.5 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	111,79	2.682,96
107	47321 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.0 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	111,28	2.670,72
108	47322 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.5 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	110,61	2.654,64

109	47323 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 8.0 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	106,12	2.546,88
110	47325 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 6.5 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	98,00	2.352,00
111	47326 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.0 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	98,00	2.352,00
112	47327 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.5 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	98,00	2.352,00
113	47328 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.0 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UN	24	98,00	2.352,00
114	47329 - TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.5 CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE	UN	24	98,00	2.352,00

	RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
115	12560 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	1.280	13,11	16.780,80
116	43086 - VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 PARA VENTILADOR BIPAP E CPAP VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 (MEDIDAS: INTERNAS 15 MM X EXTERNA 22 MM) COM TAMPINHA DE VEDAÇÃO SOBRE O PINO EM SILICONE. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	Unidade	50	35,45	1.772,50
Total Itens					1.260.420,43

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca/	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 279/2026

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 279/2026 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/04/2026.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será conforme abaixo:

a) Para o Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio: Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

b) Para a Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET: Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Diretor(a) Presidente] xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 279/2026, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 279/2026 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso)-

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/04/2026.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a certificação da Nota Fiscal, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será conforme abaixo:

a) Para o **Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio**: Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

b) Para a **Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET**: Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290. Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento. É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores da despesa serão o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2026 e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente:

a.1) A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega.

a.2) O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor. Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Definitivamente:

b.1) Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b.2) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis. Na hipótese de verificação, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

d) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a)** Lei nº 14.133/21;
- b)** Lei Complementar nº 123/06;
- c)** Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d)** Código de Defesa do Consumidor;
- e)** Código Civil;
- f)** Código Penal;
- g)** Código Processo Civil;
- h)** Código Processo Penal;
- i)** Legislação trabalhista e previdenciária;
- j)** Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k)** Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde de Joinville,

inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 279/2026, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:**Ação:****Un. Orçam.:****Despesa:****Função:****Elemento:****Subfunção:****Detalhamento:****Programa:****Fonte de recurso:****Licitação:****Modalidade:****Finalidade:****Ata de reg. de preço:****Pré-empenho:****Empenho:****Fornecedor:****CPF/CNPJ:****Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Pagamento:****Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
----------------	-------------------	-------------------	----------------	-------------------	-------------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
-------------	-------------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 29299810/2026 - SES.UCO.ACP**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

1.1 - Objeto da contratação: Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.2 - Especificações técnicas:

LOT E	ITEM	CÓDIGO PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVOS	QUANTITATIVO HSMJ	QUANTITATIVO TOTAL
	1	43088	ADAPTADOR (CONECTOR) DE OXIGÊNIO	UTILIZADO PARA CONECTAR UMA FONTE DE OXIGÊNIO AOS EQUIPAMENTOS CPAP, BIPAP E VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	50	50
	2	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	CAL ABSORVEDORA DE CO2. ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,5 A 5 LITROS.	GALÃO	0	220	220
	3	918303	CANULA DE GUEDEL Nº 0	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	4	918304	CANULA DE GUEDEL Nº 1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	5	918305	CANULA DE GUEDEL Nº 2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	6	918306	CANULA DE GUEDEL Nº 3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100	250	350
	7	918307	CANULA DE GUEDEL Nº 4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	240	290
	8	918308	CANULA DE GUEDEL Nº 5	EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	240	290
	9	910963	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 04	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 04, COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	0	780	780
	10	910964	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 05	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 05, COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	0	310	310
	11	910965	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 06	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 06, COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	0	160	160
	12	910223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E	PC	0	160	160

		METALICA Nº 03 C/MANDRIL	EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.				
13	910224	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	470	470
14	909531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	630	630
15	910226	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	200	200
16	912968	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	130	142
17	909761	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	420	432
18	909762	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	160	172

19	3612	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	160	160
20	3613	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	270	270
21	3614	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	460	460
22	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	780	780
23	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	450	450
24	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 9,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME	UNIDA DE	0	125	125

			COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
25	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	30	30
26	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	40	40
27	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	6.500	14.800	21.300
28	917484	CATETER PARA OXIGENIO N° 06	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
29	916935	CATETER PARA OXIGENIO N° 08	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
30	916933	CATETER PARA OXIGENIO N° 10	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200

31	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
32	28836	CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILACAO MECANICA	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO AEROSOL EM PACIENTES EM VENTILACAO MECANICA; CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERA POSSUIR SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO; COMPATIVEL COM FRASCOS DE MDI PADRAO; COMPATIVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATORIO OU CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA A PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFICIO PARA COLOCACAO DO MDI UNIVERSAL.	UNIDA DE	0	100	100
33	46200	CONECTOR Y ADULTO SEM FURO PARA CIRCUITO RESPIRATORIO	CONECTOR PARA TRAQUEIA, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATORIO, TAMANHO ADULTO, EM POLIMERO ATOXICO FORMATO "Y" COM DIAMETRO EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM A CADA ENTRADA, AUTOCLAVAVEL A 134°C.	UNIDA DE	50	300	350
34	46231	DRENO COLETOR DE AGUA PARA CIRCUITO RESPIRATORIO	DRENO COLETOR DE AGUA PARA USO NA CONEXAO DE TRAQUEIAS USADAS EM CIRCUITOS RESPIRATORIOS COM OBJETIVO DE DRENAR A UNIDADE EXISTENTE NO CIRCUITO RESPIRATORIO, TAMANHO ADULTO, EM MATERIAL ATOXICO COM DIAMETROS DAS CONEXOES EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM, AUTOCLAVAVEL A 134°C.	UNIDA DE	50	200	250
35	25612	ESPAÇADOR ADULTO	ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS (RESISTENTE A DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS). VÁLVULA DE SILICONE; BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOARTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA); FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDA DE	0	950	950
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS (RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA) VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOARTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDA DE	800	0	800
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	ESPAÇADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATORIOS. VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOARTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE	UNIDA DE	800	0	800

			IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.				
38	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR. FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇAS	800	20.000	20.800
39	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDA DE	60	380	440
40	912552	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PC	12	144	156
41	4286	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDA DE	70	0	70
42	2133	LINHA DE AMOSTRA DE GASES	LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	PEÇAS	0	315	315
43	910268	MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	100	100

44	910704	MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	0	330	330
45	910705	MASCARA ANESTESIA N° 3 ADULTO	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 03	PC	0	160	160
46	919412	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDA DE	60	0	60
47	919409	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDA DE	500	780	1.280
48	43089	MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL MODELO NÃO VENTILADA, SEM PORTA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR MECÂNICO NA UTI. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE, COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDA DE	12	12	24
49	43087	MÁSCARA FACIAL TOTAL COM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR LONGO PERÍODO, EVITANDO LESÕES NO ROSTO. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE E VÁLVULA EXALATÓRIA, PODE SER UTILIZADA EM APARELHOS DE CPAP E BIPAP. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDA DE	12	12	24
50	910849	MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10
51	910850	MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO	PC	10	0	10

1				NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.				
	52	17016	MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MÍNIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	10	0	10
	53	12847	MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORÇADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPLIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	160	170
	54	12848	MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. . ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	190	200
	55	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS,AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	0	780	780
	56	47090	MICRONEBULIZADOR ADULTO	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	CONJUNTO	150	390	540
	57	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO. MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	100	0	100
1	58	46548	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1400 A 1800 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML, COM COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.	UNIDADE	100	350	450
	59	47287	BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 P/REANIMADOR MANUAL ADULTO	EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML	UNIDADE	100	300	400

60	46549	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 500 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME MÍNIMO DE 1.000 ML, COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.	UNIDA DE	100	0	100
61	909598	TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 1600MM COMPRIMENTO	TRAQUEIA 22 X 1600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CONECTOR LONGO NÃO SEGMENTADO	PC	60	300	360
62	47330	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
63	47334	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
64	47331	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
65	47335	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
66	47332	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
67	47336	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
68	47333	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL,	UNIDA DE	0	12	12

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
69	47337	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
70	47338	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
71	47342	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
72	47339	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
73	47343	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
74	47340	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24

75	47344	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
76	47341	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
77	47345	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
78	47314	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	280	280
79	47315	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	360	360
80	47316	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	550	550
81	47317	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	560	560
82	47318	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-	PC	0	780	780

			LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA				
83	47319	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 9.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	160	160
84	47290	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	50	0	50
85	47291	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA	UNIDA DE	50	0	50
86	47300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM,	UNIDA DE	30	0	30

			UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
87	47292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	30	0	30
88	47301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	0	30
89	47293	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20

				UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	0	30
				UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
				UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
				UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	160	190

			EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
94	47296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
95	47297	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
96	47306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA	UNIDA DE	30	360	390

			INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
97	47298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
98	47307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA	UNIDA DE	50	390	440
99	47299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO,	PC	20	0	20

			VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
100	47308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	500	3.730	4.230
101	47309	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	800	3.440	4.240
102	47310	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	800	4.750	5.550

			UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	500	2.000	2.500
			UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	100	170	270
			UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	0	160	160
			CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL	UNIDA DE	0	24	24

		POLAR NORTE Nº 6.5	SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
107	47321	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
108	47322	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
109	47323	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
110	47325	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 6.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
111	47326	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
112	47327	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
113	47328	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM	UNIDA DE	0	24	24

			ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
114	47329	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
115	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDA DE	800	480	1.280
116	43086	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 PARA VENTILADOR BIPAP E CPAP	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 (MEDIDAS: INTERNAS 15 MM X EXTERNA 22 MM) COM TAMPINHA DE VEDAÇÃO SOBRE O PINO EM SILICONE. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDA DE	0	50	50

1.3 - Os itens são caracterizados como bens comuns e não se enquadram como bens de luxo.

1.4 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

1.5 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - A contratação encontra amparo na Lei nº 9.924, de 10 de setembro de 2025 (26758096), que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, processo SEI 25.0.040527-8.

2.3 - Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Considerando que a demanda por Insumos para Suporte Ventilatório é contínua e perene, e que a interrupção desse fornecimento pode causar graves prejuízos à saúde pública e ao erário, optou-se pela contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha se justifica por diversas razões que garantem não apenas a eficiência na aquisição, mas também a otimização dos recursos públicos.

3.2 - O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração Municipal compre os itens de forma mais flexível, uma vez que não impõe a obrigatoriedade de aquisição imediata. Isso significa que os recursos orçamentários não precisam ser bloqueados até que haja uma solicitação efetiva do item registrado. Essa característica é fundamental, especialmente em um cenário onde a demanda pode variar, permitindo que as unidades requisitantes realoquem seus recursos conforme a necessidade, o que é crucial em

situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias. Além disso, o registro de preços promove uma economia significativa ao erário.

3.3 - Em suma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Insumos para Suporte Ventilatório representa uma solução que equilibra a eficiência administrativa com a responsabilidade fiscal, garantindo que o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal de Saúde possam oferecer o tratamento adequado aos seus pacientes sem comprometer seus recursos.

3.4 - Manutenção e Assistência Técnica - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção e assistência técnica, uma vez que são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade

4.1.1 - Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 - Da exigência de amostra

4.2.1 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
32	28836	CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	1
35	25612	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	2
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	1
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	1
38	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	4
39	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	4

4.2.2 - A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

4.2.3 - No ato da entrega das amostras, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovação das características técnicas, mesmo que para isso a amostra seja danificada ou inutilizada, sem direito a indenização. As amostras da proposta vencedora utilizadas para análise não poderão ser deduzidas do quantitativo a ser entregue. As amostras apresentadas que não forem consumidas ou eliminadas na análise poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no mesmo local da entrega, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4 - As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes.

4.2.5 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Doutor João Colin, 2719 – Santo Antônio – 89218-035, Joinville – SC

4.2.6 - A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

4.2.7 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

4.2.8 - Acerca dos quantitativos de amostras:

4.2.8.1 - Registra-se que para a análise das amostras para os itens 28836 - Conector para aerossolterapia, 44875 - Espaçador adulto (para a Secretaria da Saúde) e 917520 - Espaçador infantil, apenas 1 (uma) unidade de cada amostra é o suficiente para a avaliação técnica, visto que não são itens consumíveis. Salientamos que a exigência dos quantitativos indicados na Instrução Normativa nº 03/2024 excedem as necessidades técnicas do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde e causaria aumento de custos injustificados e desnecessários aos licitantes, fato que pode inclusive diminuir o interesse das empresas em participar do certame. Frente ao exposto, justifica-se a solicitação de quantitativos diferentes dos indicados na Instrução Normativa 03/2024.

4.3 - Critérios de Análise das Amostras

4.3.1 - Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 1.2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução.

4.3.2 - Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 1.2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto.

4.3.3 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

4.3.4 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

4.4 - Subcontratação

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - Da validade dos produtos

4.5.1 - Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

4.5.2 - Para os itens 27, 28, 29, 30 e 31 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

4.5.3 - Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

4.5.4 - Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

4.5.5 - Validade total - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

4.6 - Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

4.6.1 - Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

4.6.1.1 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.6.1.2 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.6.1.3 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.7 - Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

4.7.1 - Os prospectos, fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

4.7.2 - As especificações técnicas definidas neste documento deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

4.7.3 - A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

4.8 - Função Técnica

4.8.1 - Enfermeiros da equipe de Padronização da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

4.9 - Garantia da contratação

4.9.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10 - Padrões Mínimos de Qualidade e desempenho

4.10.1 - O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- a) As especificações para o(s) serviço(s) previstas no item 1.2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos para as entregas nos itens 5.1 e 5.3 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no 6.7 do presente Termo de Referência;
- d) Cumprir com a documentação, quando cabível, disposta no item 8.3.1 do presente Termo de Referência.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: a entrega do produto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

5.2 - Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.3 - Locais de entrega:

5.3.1 Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio

5.3.1.1 - Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

5.3.1.2 - Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.3.1.3 - É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

5.3.2.4 - Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.3.1.5 - Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.3.2 Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET

5.3.2.1 - Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290.

5.3.2.2 - Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento.

5.3.2.3 - É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

5.3.2.4 - Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº da ata de registro de preço, nº do empenho, nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

5.3.2.5 - Qualquer divergência entre a Ata de Registro de Preços e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

5.3.2.6 - Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.3.2.7 - Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.4 - Condições de Garantia

5.4.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.4.2 - Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

5.4.3 - Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento,

Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

6.2 - A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024 (0023987931), que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto

6.7.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

6.7.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.7 - Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar n.º empenho, n.º contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o

descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

6.7.8 - Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

6.7.9 - Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

6.7.10 - Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

6.7.11 - Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.7.12 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência.

6.8.2 - Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização.

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s).

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário.

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização.

6.8.6 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento.

6.8.7 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem.

7.2 - Os itens serão recebidos:

7.2.1 - Provisoriamente:

7.2.1.1 - A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

7.2.1.2 - Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.2.2 - Definitivamente:

7.2.2.1 - Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.2.2.2 - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.2.2.3 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2.2.1, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.2.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

7.2.2.5 - Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 - O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 1.2.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE para os itens nº 58 e 59 e MENOR PREÇO UNITÁRIO para os demais itens.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

a.1) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União.

a.2) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.3) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

b.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

c) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

c.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

8.3.2 - Qualificação Econômico-Financeira

8.3.2.1 - Não se aplica, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

8.4 - Consórcio

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.339.241,93 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

9.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes.

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 30174942/2026 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para "*Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), por meio do Sistema de Registro de Preços*".

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José atendem pacientes com diversas patologias. Muitos desses quadros clínicos e cirúrgicos exigem a utilização de diversos materiais de suporte ventilatório, essenciais para garantir o tratamento mais adequado e seguro ao paciente.

1.3 A rotina em unidades de assistência à saúde envolve a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, demandando uma equipe técnica qualificada e o uso constante de equipamentos e materiais permanentes e descartáveis, como os de suporte ventilatório. Esses itens, amplamente utilizados, integram o elenco de almoxarifado para o pleno atendimento das unidades da rede municipal, abrangendo a atenção básica, serviços de referência, pronto atendimento 24 horas e o Hospital Municipal São José, assegurando o atendimento contínuo e de qualidade aos usuários, conforme determina o Ministério da Saúde.

1.4 Itens de suporte ventilatório, como tubos endotraqueais, cânulas e máscaras, são indispensáveis no ambiente hospitalar e nas unidades da Secretaria de Saúde especialmente em situações de emergência, terapia intensiva e centro cirúrgico. Tais materiais são fundamentais para manter a respiração adequada aos pacientes com comprometimento respiratório, contribuindo diretamente para a preservação de vidas.

1.5 A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José atendem pacientes com múltiplas patologias que demandam o uso contínuo desses dispositivos. Por essa razão, os materiais incluídos neste processo fazem parte do elenco padronizado da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos (CAME), para atendimento dos usuários do Hospital Municipal São José e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição dos itens constantes neste processo, a fim de suprir as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026.

2.2 A contratação encontra amparo na Lei nº 9.924, de 10 de setembro de 2025 (26758096 e 26788782), que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Joinville, Quadriênio 2026 - 2029, conforme processo SEI nº 25.0.040527-8.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Condições de Garantia

3.1.1 O(s) produto(s) deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.1.2 Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

3.1.3 Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

3.2 Do Prazo de Entrega e Forma de Entrega

3.2.1 Prazo de entrega: A entrega do produto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

3.2.2 Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

3.2.3 Provisoriamente:

3.2.3.1 A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

3.2.3.2 Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2.4 Definitivamente:

3.2.4.1 Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

3.2.4.2 Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.3 Locais de Entrega

3.3.1 Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio

3.3.1.1 Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi - Joinville SC, CEP 89202-050.

3.3.1.2 Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.3.1.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br ou telefone: (47) 3441-6697.

3.3.2.4 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.3.1.5 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

3.3.2 Secretaria Municipal de Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição - CIAD BRANET

3.3.2.1 Situado na Rua dos Bororós, nº 502 - Bloco 01, Bairro Industrial 01, Zona Industrial Norte, - Joinville/SC, CEP 89239-290.

3.3.2.2 Horário de entrega das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à quinta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, mediante agendamento.

3.3.2.3 É obrigatório agendamento prévio realizado exclusivamente através do e-mail ciad.joinville@branetlogistica.com.br. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidas.

3.3.2.4 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o nº da ata de registro de preço, nº do empenho, nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

3.3.2.5 Qualquer divergência entre a Ata de Registro de Preços e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

3.3.2.6 Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

3.3.2.7 Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

3.4 Prazo e Possibilidade de Prorrogação

3.4.1 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual

3.4.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.5 Da validade dos produtos

3.5.1 Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

3.5.2 Para os itens 27, 28, 29, 30 e 31 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

3.5.3 Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

3.5.4 Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

3.5.5 Validade total - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

3.6 Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

3.6.1 Para todos os itens, a(s) empresa(s) deverão apresentar junto com a proposta, uma das seguintes opções para análise técnica:

3.6.1.1 Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

3.6.1.2 Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

3.6.1.3 Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.7 Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela)

3.7.1 Os prospectos, fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

3.7.2 As especificações técnicas definidas neste documento deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

3.7.3 A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

3.8 Amostras

3.8.1 Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) item(s) cotado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
32	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	1
35	25612	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	2
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	1
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	1
38	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	4

39	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	4
----	-------	--------------------------------------	---------	---

3.8.2 A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

3.8.3 No ato da entrega das amostras, a empresa autoriza a completa análise do produto para comprovação das características técnicas, mesmo que para isso a amostra seja danificada ou inutilizada, sem direito a indenização. As amostras da proposta vencedora utilizadas para análise não poderão ser deduzidas do quantitativo a ser entregue. As amostras apresentadas que não forem consumidas ou eliminadas na análise poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no mesmo local da entrega, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.4 As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

3.8.5 As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Doutor João Colin, 2719 – Santo Antônio – 89218-035, Joinville – SC

3.8.6 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

3.8.7 A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

3.8.8 Acerca dos quantitativos de amostras:

3.8.8.1 Registra-se que para a análise das amostras para os itens 28836 - Conector para aerossolterapia, 44875 - Espaçador adulto (para a Secretaria da Saúde) e 917520 - Espaçador infantil, apenas 1 (uma) unidade de cada amostra é o suficiente para a avaliação técnica, visto que não são itens consumíveis. Salientamos que a exigência dos quantitativos indicados na Instrução Normativa nº 03/2024 excedem as necessidades técnicas do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde e causaria aumento de custos injustificados e desnecessários aos licitantes, fato que pode inclusive diminuir o interesse das empresas em participar do certame. Frente ao exposto, justifica-se a solicitação de quantitativos diferentes dos indicados na Instrução Normativa 03/2024.

3.9 Critérios de Análise das Amostras

3.9.1 Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 1.2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução.

3.9.2 Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 1.2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto.

3.9.3 Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

3.9.4 Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

3.10 Função Técnica

3.10.1 Enfermeiros da equipe de Padronização da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

3.11 Gestor do Contrato

3.11.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.

3.12 Obrigações da Contratada

3.12.1 Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar n.º empenho, n.º contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

3.12.2 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

3.12.3 Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

3.12.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

3.12.5 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

3.12.6 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

3.12.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

3.12.8 Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

3.13 Obrigações da Contratante

3.13.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência.

3.13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento.

3.13.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega.

3.13.4 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização.

3.13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

3.14 Exigências de Habilitação

3.14.1 Qualificação Técnica

3.14.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

3.14.1.2 Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União.

3.14.1.2.1 Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

3.14.1.2.2 Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

3.14.1.3 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

3.14.1.3.1 Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

3.14.1.4 Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

3.14.1.4.1 Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

3.14.2 Quanto à dispensa de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira

3.14.2.1 O art. 69, da Lei nº 14.133/2021, objetiva permitir que os licitantes demonstrem e garantam que possuem aptidão econômica suficiente para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, com a apresentação do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais.

3.14.2.2 A metodologia estabelecida para a aferição dessa condição financeira mínima, de longe, para a presente contratação não se demonstra efetiva, visto que limita os participantes, sendo forte causador de licitações fracassadas e desertas, para o objeto.

3.14.2.3 O balanço patrimonial é um documento próprio e específico regulamentado pela ordem jurídica, que somente pode ser tomado como eficaz após elaborado e apresentado por profissional competente e registrado na Junta Comercial. A elaboração de tal documento requer um investimento econômico que consome grande parte do lucro auferido na licitação, tornando-a desinteressante aos olhos do fornecedor, que a priori, é dispensado da escrituração contábil por força de Lei.

3.14.2.4 Conforme consta no o Art. 37 da Constituição Federal, em inciso XXI os princípios que devem reger as contratações públicas:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.14.2.5 Por sua vez, os Arts. 69 e 70 da Lei 14.133/2021 indicam os seguintes parâmetros para aferição da qualificação técnica e econômica:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e

nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.14.2.6 Por sua vez, resta definido no Art. 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 a seguinte definição de “entrega imediata”:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.14.2.7 Assim, para as contratações cujo prazo de entrega do produto seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Administração, há que ser considerada como imediata, e por via de consequência, dispensável a exigência de qualificação financeira por decisão fundamentada da Administração.

3.14.2.8 De acordo com o dispositivo constitucional e infra-legal, cabe à equipe de planejamento indicar para a contratação, de acordo com o histórico das licitações anteriores, a melhor forma de aferir a qualificação técnica e econômica dos licitantes, ponderando caso a caso, de forma a indicar tão

somente a documentação estritamente necessária e indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações.

3.14.2.9 Deste modo, aferir a qualificação econômico-financeira dos licitantes pela apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos, para a presente contratação é de pouca utilidade prática e de baixíssima efetividade, e, acarreta o prejuízo direto à Administração, que, por sua vez, resta deficiente do produto necessário para a continuidade de suas atividades, alijando uma série de proponentes que poderiam contratar com a Administração com o melhor preço.

3.14.2.10 A contratação ora pretendida é por sistema de registro de preços, cuja demanda é futura e eventual, não resultando em compromisso para a Administração da contratação da integralidade do quantitativo indicado; Ainda, há outros instrumentos previstos no Edital, capazes de aferir a qualificação do fornecedor/prestador que é o atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da contratação.

3.14.2.11 Em caso de eventual descumprimento, há também a possibilidade de impor ao contratado as sanções previstas em Lei, cuja efetividade das punições torna desinteressante a participação de licitantes que porventura na execução contratual não venham a deter a capacidade necessária.

3.14.2.12 Assim, a dispensa da exigência da apresentação do balanço patrimonial oportuniza a Administração a alcançar uma contratação com maior efetividade, em cumprimento ao dispositivo constitucional, que atenda suas necessidades, bem como garante o cumprimento dos princípios administrativos, tais como a impessoalidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência.

3.15 Consórcio

3.15.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Critério para Definição do Quantitativo - Hospital Municipal São José:

4.1.1 Manter um estoque mínimo de materiais estratégicos, mesmo diante da imprevisibilidade da demanda, é uma ação que reflete o compromisso institucional com a vida. Assim as quantidades destinadas ao Hospital Municipal São José foram definidas com base em uma metodologia preventiva e estratégica.

4.1.2 Por se tratar de uma unidade de livre demanda, não é possível prever com exatidão o número de pacientes que necessitarão desses insumos em determinado período.

4.1.3 Foi analisado o histórico de consumo anual (27042751), utilizando-se o mês de maior demanda multiplicado por 12 meses. Verificou-se que as quantidades anteriormente registradas atendiam adequadamente às necessidades do Hospital Municipal São José, optando-se, portanto, por mantê-las nesta nova solicitação.

4.1.4 As quantidades foram apuradas pelo seguinte método: identificou-se o mês de maior consumo, multiplicado por 12 e acrescido de 20% para ajustes e arredondamentos. Durante a análise, observou-se que, para alguns itens, esse cálculo resultou em valores acima da demanda real.

4.1.5 Dessa forma, foi realizada uma avaliação individual dos itens, observando:

a) Ajustes nas estimativas excessivas, adequando-as à real necessidade.

b) Manutenção das quantidades que já atendiam satisfatoriamente ao consumo do Hospital Municipal São José.

c) Exemplo: Item 1 "CAL ABSORVEDORA DE CO2", quantidade a ser adquirida = 220, consumo de 1 ano = 156 unidades, mês de maior consumo = 18 unidades, cálculo = 259,20 unidades.

4.1.6 Para os itens de 1, 48, 49 e 116, que não possuem histórico de consumo, as quantidades foram definidas pela equipe técnica conforme Memorando SEI nº 0020824789/2024 - HMSJ.DENF.ATC.

4.1.7 A definição do quantitativo para os itens 33 e 34 fundamenta-se no Processo Licitatório SEI nº 25.0.188932-5, do Pregão Eletrônico nº 424/2025.

4.1.8 A metodologia adotada não representa um consumo exato, mas sim uma estimativa estratégica, pautada na capacidade operacional da unidade e na complexidade dos casos atendidos. Essa abordagem busca garantir a continuidade dos serviços hospitalares, minimizar riscos assistenciais e promover uma gestão de estoque eficiente, alinhada às reais necessidades da rede.

4.1.9 O Hospital São José é referência regional e atua em diversas especialidades médicas, realizando desde consultas ambulatoriais até procedimentos cirúrgicos de alta complexidade. Diante dessa dinâmica, o consumo de materiais é naturalmente variado e imprevisível, reforçando a importância de um planejamento estratégico e preventivo.

4.2 Critério para Definição do Quantitativo - Secretaria Municipal de Saúde:

4.2.1 O método utilizado para a definição dos quantitativos baseou-se no processo licitatório anterior e na média de consumo dos últimos 12 meses, conforme registrado no documento SEI n.º 27042770.

4.2.2 A definição dos quantitativos para os itens 16, 17, 18, 39, 40, 48 e 49 fundamenta-se em demandas técnicas urgentes recebidas dos Coordenadores das Unidades de Pronto Atendimento (PAs). Após análise situacional, identificou-se a extrema importância de manter estoque estratégico desses materiais para o suporte às atividades assistenciais desenvolvidas nestas unidades, garantindo a eficiência operacional e o atendimento pleno aos usuários, conforme Memorando SEI n.º 28630340/2026 - SES.UME.CAME.

4.3 Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

LOT E	ITEM	CÓDIGO PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVOS	QUANTITATIVO HSMJ	QUANTITATIVO TOTAL
	1	43088	ADAPTADOR (CONECTOR) DE OXIGÊNIO	UTILIZADO PARA CONECTAR UMA FONTE DE OXIGÊNIO AOS EQUIPAMENTOS CPAP, BIPAP E VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	50	50
	2	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	CAL ABSORVEDORA DE CO2. ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,5 A 5 LITROS.	GALÃO	0	220	220
	3	918303	CANULA DE GUEDEL Nº 0	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	4	918304	CANULA DE GUEDEL Nº 1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	5	918305	CANULA DE GUEDEL Nº 2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50
	6	918306	CANULA DE GUEDEL Nº 3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100	250	350
	7	918307	CANULA DE GUEDEL Nº 4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	240	290
	8	918308	CANULA DE GUEDEL Nº 5	EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	240	290

9	910963	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	780	780
10	910964	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	310	310
11	910965	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	160	160
12	910223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	160	160
13	910224	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	470	470
14	909531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	630	630
15	910226	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	200	200
16	912968	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	130	142
17	909761	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE	PC	12	420	432

			FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
18	909762	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	160	172
19	3612	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	160	160
20	3613	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	270	270
21	3614	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	460	460
22	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO,	UNIDA DE	0	780	780

			ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
23	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	450	450
24	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 9,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	125	125
25	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	30	30
26	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	40	40
27	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	6.500	14.800	21.300
28	917484	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO	UNIDA DE	200	0	200

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
29	916935	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
30	916933	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
31	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDA DE	200	0	200
32	28836	CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERÁ POSSUIR SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM FRASCOS DE MDI PADRÃO; COMPATÍVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI UNIVERSAL.	UNIDA DE	0	100	100
33	46200	CONECTOR Y ADULTO SEM FURO PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO	CONECTOR PARA TRAQUEIA, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TAMANHO ADULTO, EM POLÍMERO ATÓXICO FORMATO "Y" COM DIÂMETRO EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM A CADA ENTRADA, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDA DE	50	300	350
34	46231	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA USO NA CONEXÃO DE TRAQUEIAS USADAS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM OBJETIVO DE DRENAR A UNIDADE EXISTENTE NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TAMANHO ADULTO, EM MATERIAL ATÓXICO COM DIÂMETROS DAS CONEXÕES EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDA DE	50	200	250
35	25612	ESPACADOR ADULTO	ESPACADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE À DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS). VÁLVULA DE SILICONE; BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMÓDESINFECTORA);	UNIDA DE	0	950	950

			FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.				
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA) VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOSTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDA DE	800	0	800
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	ESPAÇADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIOS. VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOSTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDA DE	800	0	800
38	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR. FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇAS	800	20.000	20.800
39	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARCAÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDA DE	60	380	440
40	912552	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PC	12	144	156
41	4286	INTRODUTOR BOUGIE PARA	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA	UNIDA DE	70	0	70

		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL	DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
42	2133	LINHA DE AMOSTRA DE GASES	LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	PEÇAS	0	315	315
43	910268	MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	100	100
44	910704	MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	0	330	330
45	910705	MASCARA ANESTESIA N° 3 ADULTO	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 03	PC	0	160	160
46	919412	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDA DE	60	0	60
47	919409	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDA DE	500	780	1.280
48	43089	MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL MODELO NÃO VENTILADA, SEM PORTA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR MECÂNICO NA UTI. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE, COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO	UNIDA DE	12	12	24

			CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.				
49	43087	MÁSCARA FACIAL TOTAL COM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR LONGO PERÍODO, EVITANDO LESÕES NO ROSTO. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENTE E VÁLVULA EXALATÓRIA, PODE SER UTILIZADA EM APARELHOS DE CPAP E BIPAP. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDA DE	12	12	24
50	910849	MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10
51	910850	MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10
52	17016	MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	10	0	10
53	12847	MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORÇADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPLIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	160	170
54	12848	MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORÇADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. . ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	190	200
55	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS,AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	0	780	780
56	47090	MICRONEBULIZADOR ADULTO	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	CONJUNTO	150	390	540

	57	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO. MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	100	0	100
1	58	46548	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1400 A 1800 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML, COM COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.	UNIDA DE	100	350	450
	59	47287	BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 P/REANIMADOR MANUAL ADULTO	EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME DE 2000 A 2600 ML	UNIDA DE	100	300	400
	60	46549	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM MECANISMO INTERNO EM SILICONE, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 500 ML, BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 EM MATERIAL DE VINIL, PVC OU SILICONE COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM VOLUME MÍNIMO DE 1.000 ML, COM TUBO PARA CONEXÃO PARA FONTE DE O2 SUPLEMENTAR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS, PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.	UNIDA DE	100	0	100
	61	909598	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 1600MM COMPRIMENTO	TRAQUÉIA 22 X 1600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CONECTOR LONGO NÃO SEGMENTADO	PC	60	300	360
	62	47330	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOFACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
	63	47334	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOFACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
	64	47331	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOFACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE	UNIDA DE	0	12	12

			IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
65	47335	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
66	47332	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
67	47336	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
68	47333	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
69	47337	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	12	12
70	47338	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
71	47342	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
72	47339	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL,	UNIDA DE	0	24	24

			EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
73	47343	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
74	47340	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
75	47344	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
76	47341	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
77	47345	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
78	47314	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	280	280
79	47315	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº	PC	0	360	360

			DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
80	47316	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	550	550
81	47317	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	560	560
82	47318	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	780	780
83	47319	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 9.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	160	160
84	47290	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	50	0	50
85	47291	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES:	UNIDA DE	50	0	50

			GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA				
86	47300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	0	30
87	47292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	30	0	30
88	47301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL:	UNIDA DE	30	0	30

			ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
89	47293	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
90	47302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	0	30
91	47294	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL:	PC	20	0	20

			ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
92	47295	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
93	47304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	160	190
94	47296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM	PC	20	0	20

			EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
95	47297	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
96	47306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	30	360	390
97	47298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE	PC	20	0	20

			IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
98	47307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	50	390	440
99	47299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20
100	47308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE	UNIDA DE	500	3.730	4.230

			IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
101	47309	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	800	3.440	4.240
102	47310	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	800	4.750	5.550
103	47311	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM	UNIDA DE	500	2.000	2.500

			EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.				
104	47312	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDA DE	100	170	270
105	47313	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	0	160	160
106	47320	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 6.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
107	47321	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E	UNIDA DE	0	24	24

			EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
108	47322	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
109	47323	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
110	47325	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 6.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
111	47326	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
112	47327	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
113	47328	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	0	24	24
114	47329	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM	UNIDA DE	0	24	24

			ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
115	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDA DE	800	480	1.280
116	43086	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 PARA VENTILADOR BIPAP E CPAP	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 (MEDIDAS: INTERNAS 15 MM X EXTERNA 22 MM) COM TAMPINHA DE VEDAÇÃO SOBRE O PINO EM SILICONE. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDA DE	0	50	50

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 No mercado atual, a alternativa viável consiste na aquisição dos itens listados neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não existem, atualmente, soluções em comodato ou locação para produtos como Insumos para Suporte Ventilatório.

5.2 Para atender à necessidade de contratação dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar, destaca-se que tais produtos são consumíveis de uso individual, assistencial e de aplicação direta ao paciente. Esses itens não requerem equipamentos específicos sob modelo de locação para sua utilização — sendo compatíveis com o parque tecnológico de ventiladores pulmonares e redes de gases já existente —, são de livre demanda e não se enquadram como produtos passíveis de locação ou comodato isolado. Sua natureza predominantemente descartável, de uso único (visando à prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde - IRAS) ou de consumo clínico individualizado por paciente os torna incompatíveis com modalidades contratuais que envolvem cessão de equipamentos, como o comodato ou aluguel puro.

5.3 Ademais, a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Municipal São José têm como compromisso garantir que todos os serviços prestados à população sejam de qualidade e eficiência. Nesse âmbito, a padronização dos materiais utilizados no suporte ventilatório — incluindo filtros com alta eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE/VFE), circuitos compatíveis com a umidificação ativa e passiva, e interfaces de fixação segura — é fundamental para garantir a segurança biológica, a eficácia da terapêutica respiratória e a qualidade dos atendimentos prestados, especialmente em ambientes críticos como Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Centros Cirúrgicos, Pronto Atendimento 24 horas, Enfermarias e serviços de referência em urgência e emergência.

5.4 Os itens padronizados foram selecionados com base em critérios técnicos estritos, normas da vigilância sanitária (ANVISA), qualidade comprovada e total compatibilidade com os protocolos de ventilação mecânica e terapia de oxigênio adotados pelas instituições. Assim, a escolha de materiais padronizados — que respeitam diâmetros de conexão padronizados (ISO), volumes de espaço morto adequados a cada faixa etária (neonatal a adulto) e conformidade de materiais (livres de látex e DEHP) — contribui para a redução de eventos adversos (como extubação acidental ou barotrauma), mitiga o risco de contaminação cruzada/infecção nosocomial e facilita a operacionalização e a capacitação das equipes multiprofissionais de saúde (médicos, enfermeiros e fisioterapeutas). Dessa forma, garantimos a segurança dos pacientes, dos servidores e a eficiência dos tratamentos críticos realizados.

5.5 Considerando esses aspectos, a aquisição de Insumos e Consumíveis para Suporte Ventilatório, entre outros materiais já padronizados, não deve ser comparada a outras opções genéricas disponíveis no mercado. A prioridade é garantir que os produtos atendam aos rigorosos padrões de qualidade, biocompatibilidade, ergonomia e biossegurança previamente estabelecidos, promovendo cuidados de saúde eficientes, seguros e confiáveis para a população assistida.

5.6 Conclusão - Melhor Solução

5.6.1 Após a análise das possibilidades, considerando as soluções disponíveis no mercado, a solução que atende economicamente e tecnicamente a necessidade é a **"Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), por meio do Sistema de Registro de Preços"**.

5.7 Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real e flutuações epidemiológicas (como sazonalidades de doenças respiratórias). Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o

bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, há a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços com a renovação da quantidade registrada, o que é fundamental para assegurar a perenidade do abastecimento de insumos vitais, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 A prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda entre outros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 A contratação tem como valor estimado o importe de R\$ 956.661,96 (novecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

6.2 Para os itens de 1, 48, 49 e 116, informamos que realizamos uma prévia pesquisa de preços, conforme SEI nº 27060409, considerando que os itens são recém padronizados.

LOTE	ITEM	CÓDIGO E-PÚBLICA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE HSMJ	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALORES	VALOR HSMJ	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA
	1	43088	ADAPTADOR (CONECTOR) DE OXIGÊNIO	UTILIZADO PARA CONECTAR UMA FONTE DE OXIGÊNIO AOS EQUIPAMENTOS CPAP, BIPAP E VENTILADORES MECÂNICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 19,88	R\$ 0,00	R\$ 994,00	R\$ 994,00	27060409 (págs. 1 à 4)
	2	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	CAL ABSORVEDORA DE CO2. ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,5 A 5 LITROS.	GALÃO	0	220	220	R\$ 157,95	R\$ 0,00	R\$ 34.749,00	R\$ 34.749,00	27012518
	3	918303	CANULA DE GUEDEL Nº 0	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50	R\$ 0,00	R\$ 132,50	0024824393
	4	918304	CANULA DE GUEDEL Nº 1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0024129068
	5	918305	CANULA DE GUEDEL Nº 2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	0	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	R\$ 0,00	R\$ 100,50	0024129068
	6	918306	CANULA DE GUEDEL Nº 3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100	250	350	R\$ 1,88	R\$ 188,00	R\$ 470,00	R\$ 658,00	0024804720

7	91 83 07	CANULA DE GUEDEL Nº 4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO.	UNI DA DE	50	240	290	R\$ 1,88	R\$ 94,00	R\$ 451,2 0	R\$ 545,20	2572084 1
8	91 83 08	CANULA DE GUEDEL Nº 5	EM PVC, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNI DA DE	50	240	290	R\$ 1,88	R\$ 94,00	R\$ 451,2 0	R\$ 545,20	0024129 068
9	91 09 63	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A LONGA Nº 04	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMAN HO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	780	780	R\$ 59,85	R\$ 0,00	R\$ 46.68 3,00	R\$ 46.683,00	2701251 8
1 0	91 09 64	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A LONGA Nº 05	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMAN HO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	310	310	R\$ 60,82	R\$ 0,00	R\$ 18.85 4,20	R\$ 18.854,20	2701251 8
1 1	91 09 65	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A LONGA Nº 06	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	160	160	R\$ 60,30	R\$ 0,00	R\$ 9.648, 00	R\$ 9.648,00	0025007 227
1 2	91 02 23	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A Nº 03 C/MANDR IL	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	160	160	R\$ 54,60	R\$ 0,00	R\$ 8.736, 00	R\$ 8.736,00	0025007 227
1 3	91 02 24	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A Nº 04 C/MANDR IL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	470	470	R\$ 58,68	R\$ 0,00	R\$ 27.57 9,60	R\$ 27.579,60	2701251 8
1 4	90 95 31	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC A Nº 05 C/MANDR IL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	630	630	R\$ 59,65	R\$ 0,00	R\$ 37.57 9,50	R\$ 37.579,50	2701251 8
1 5	91 02 26	CANULA DE TRAQUEO STOMIA METALIC	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E	PC	0	200	200	R\$ 76,29	R\$ 0,00	R\$ 15.25 8,00	R\$ 15.258,00	0024129 068

			A Nº06 C/MANDRIL	EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.									
1 6	91 29 68		CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	130	142	R\$ 161,27	R\$ 1.935,24	R\$ 20.965,10	R\$ 22.900,34	26724013
1 7	90 97 61		CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	12	420	432	R\$ 161,27	R\$ 1.935,24	R\$ 67.733,40	R\$ 69.668,64	26724067
1 8	90 97 62		CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA	PC	12	160	172	R\$ 161,27	R\$ 1.935,24	R\$ 25.803,20	R\$ 27.738,44	26724013

			RETRAIDA, ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.									
1 9	36 12	CANULA PARA TRAQUEO STOMIA ALTA COMPLA CENCIA Nº 6,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNI DA DE	0	160	160	R\$ 17,70	R\$ 0,00	R\$ 2.832, 00	R\$ 2.832,00	0024129 068
2 0	36 13	CANULA PARA TRAQUEO STOMIA ALTA COMPLA CENCIA Nº 7,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNI DA DE	0	270	270	R\$ 12,09	R\$ 0,00	R\$ 3.264, 30	R\$ 3.264,30	0024129 068
2 1	36 14	CANULA PARA TRAQUEO STOMIA ALTA COMPLA CENCIA Nº 7,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	UNI DA DE	0	460	460	R\$ 13,43	R\$ 0,00	R\$ 6.177, 80	R\$ 6.177,80	2701251 8

			Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.									
22	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	780	780	R\$ 13,38	R\$ 0,00	R\$ 10.436,40	R\$ 10.436,40	27012518
23	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	450	450	R\$ 13,43	R\$ 0,00	R\$ 6.043,50	R\$ 6.043,50	26246277
24	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 9,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	125	125	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	0024129068
25	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC,	PC	0	30	30	R\$ 17,23	R\$ 0,00	R\$ 516,90	R\$ 516,90	26596231

		5.0 BAIXA PRESSAO	ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.									
26	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	40	40	R\$ 17,90	R\$ 0,00	R\$ 716,00	R\$ 716,00	0024960331
27	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.500	14.800	21.300	R\$ 0,92	R\$ 5.980,00	R\$ 13.616,00	R\$ 19.596,00	26940557
28	917484	CATETER PARA OXIGENIO N° 06	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 0,00	R\$ 142,00	0024129068
29	916935	CATETER PARA OXIGENIO N° 08	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO	UNIDADE	200	0	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 0,00	R\$ 204,00	0024824393

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.									
30	916933	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	0024824393
31	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 260,00	0024824393
32	28836	CONECTOR PARA AEROSOL TERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILACAO MECANICA	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO AEROSOL EM PACIENTES EM VENTILACAO MECANICA; CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERA POSSUIR SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO; COMPATIVEL COM FRASCOS DE MDI PADRAO; COMPATIVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATORIO OU CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA A PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFICIO PARA COLOCACAO DO MDI UNIVERSAL.	UNIDADE	0	100	100	R\$ 20,78	R\$ 0,00	R\$ 2.078,00	R\$ 2.078,00	26440412
33	46200	CONECTOR Y ADULTO SEM FURO PARA CIRCUITO RESPIRATORIO	CONECTOR PARA TRAQUEIA, UTILIZADO EM CIRCUITO RESPIRATORIO, TAMANHO ADULTO, EM POLIMERO ATOXICO FORMATO "Y" COM DIAMETRO EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM A CADA ENTRADA, AUTOCLAVAVEL A 134°C.	UNIDADE	50	300	350	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00	R\$ 11.220,00	R\$ 13.090,00	27127177

34	46231	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA USO NA CONEXÃO DE TRAQUÉIAS USADAS EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COM OBJETIVO DE DRENAR A UMIDADE EXISTENTE NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, TAMANHO ADULTO, EM MATERIAL ATÓXICO COM DIÂMETROS DAS CONEXÕES EXTERNO 22MM E INTERNO 15MM, AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	50	200	250	R\$ 81,56	R\$ 4.078,00	R\$ 16.312,00	R\$ 20.390,00	27127177
35	25612	ESPAÇADOR ADULTO	ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE A DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS). VÁLVULA DE SILICONE; BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA) ; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	0	950	950	R\$ 29,50	R\$ 0,00	R\$ 28.025,00	R\$ 28.025,00	26975680
36	44875	ESPAÇADOR ADULTO	ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS (RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA) VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	800	0	800	R\$ 28,27	R\$ 22.616,00	R\$ 0,00	R\$ 22.616,00	0024129068
37	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	ESPAÇADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIOS. VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR REPROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	800	0	800	R\$ 25,94	R\$ 20.752,00	R\$ 0,00	R\$ 20.752,00	0024129068

3	8	13 07 9	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR. FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇAS	800	20.000	20.800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 93.600,00	26995063
3	9	24 95 2	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARCAÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	60	380	440	R\$ 14,95	R\$ 897,00	R\$ 5.681,00	R\$ 6.578,00	26269662
4	0	91 25 52	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PC	12	144	156	R\$ 38,00	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00	R\$ 5.928,00	0025203487
4	1	42 86	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO),	UNIDADE	70	0	70	R\$ 28,01	R\$ 1.960,70	R\$ 0,00	R\$ 1.960,70	0016864971

			COM CANAL CENTRAL	CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.									
42	2133		LINHA DE AMOSTRA DE GASES	LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	PEÇAS	0	315	315	R\$ 24,90	R\$ 0,00	R\$ 7.843,50	R\$ 7.843,50	26710427
43	910268		MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	100	100	R\$ 130,82	R\$ 0,00	R\$ 13.082,00	R\$ 13.082,00	0024129068
44	910704		MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	0	330	330	R\$ 10,45	R\$ 0,00	R\$ 3.448,50	R\$ 3.448,50	0024830667
45	910705		MASCARA ANESTESIA N° 3 ADULTO	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 03	PC	0	160	160	R\$ 10,45	R\$ 0,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.672,00	0024830667
46	919412		MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAO DE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO.	UNIDADE	60	0	60	R\$ 7,02	R\$ 421,20	R\$ 0,00	R\$ 421,20	0024129068

			LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.										
4 7	91 94 09	MASCAR A DE ALTA CONCENT RACAO DE OXIGENI O PARA ADULTO COM RESERVA TORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNI DA DE	500	780	1.280	R\$ 6,00	R\$ 3.000,0 0	R\$ 4.680, 00	R\$ 7.680,00	2618621 5	
4 8	43 08 9	MÁSCAR A FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL MODELO NÃO VENTILADA, SEM PORTA EXALATÓRIA, PARA USO EM VENTILADOR MECÂNICO NA UTI. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENT, COTOVELO GIRATÓRIO EM 360 GRAUS. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNI DA DE	12	12	24	R\$ 714,95	R\$ 8.579,4 0	R\$ 8.579, 40	R\$ 17.158,80	2706040 9(págs. 5 à 8)	
4 9	43 08 7	MÁSCAR A FACIAL TOTAL COM EXALAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TOTAL UTILIZADA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR LONGO PERÍODO, EVITANDO LESÕES NO ROSTO. COM ALMOFADA EM SILICONE, MÁSCARA TRANSPARENT E VÁLVULA EXALATÓRIA, PODE SER UTILIZADA EM APARELHOS DE CPAP E BIPAP. DEVE ACOMPANHAR FIXADOR PARA AJUSTE À CABEÇA E CONECTOR UNIVERSAL PARA TUBO CORRUGADO. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNI DA DE	12	12	24	R\$ 991,29	R\$ 11.895, 48	R\$ 11.895 ,48	R\$ 23.790,96	2706040 9(págs. 9 à 12)	
5 0	91 08 49	MASCAR A LARINGE A 2.0 INFANTIL AUTOCLA VAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO	PC	10	0	10	R\$ 125,13	R\$ 1.251,3 0	R\$ 0,00	R\$ 1.251,30	0024129 068	

			NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.										
51	910850	MASCARA LARINGEA A 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	0024129068	
52	17016	MASCARA LARINGEA A 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	0	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	26530098	
53	12847	MASCARA LARINGEA A 4.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPLIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	160	170	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	26139893	
54	12848	MASCARA LARINGEA A 5.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. . ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	190	200	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.000,00	26139893	
55	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	0	780	780	R\$ 8,14	R\$ 0,00	R\$ 6.349,20	R\$ 6.349,20	26227519	
56	47090	MICRONEBULIZADOR ADULTO	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM	CONJUNTO	150	390	540	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	R\$ 3.705,00	R\$ 5.130,00	0024129068	

1				POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.								
	57	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO. MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO MÍNIMA DE 160 CM, EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	100	0	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	R\$ 0,00	R\$ 925,00	0024129068
	58	46548	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE	UNI DA DE	100	350	450	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.300,00	R\$ 17.100,00	0025200935
	59	47287	BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 P/REANIMADOR MANUAL ADULTO	UNI DA DE	100	300	400	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00	R\$ 15.200,00	0011521800
	60	46549	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE	UNI DA DE	100	0	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	0013572241

			PERMITINDO A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2.									
61	909598	TRAQUÊI A EM SILICONE 22 X 1600MM COMPRIMENTO	TRAQUÊIA 22 X 1600MM COMPRIMENTO 100% SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CONECTOR LONGO NÃO SEGMENTADO	PC	60	300	360	R\$ 100,80	R\$ 6.048,00	R\$ 30.240,00	R\$ 36.288,00	25622147
62	47330	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 205,49	R\$ 0,00	R\$ 2.465,88	R\$ 2.465,88	26003772
63	47334	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 35 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 163,18	R\$ 0,00	R\$ 1.958,16	R\$ 1.958,16	26003772
64	47331	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 209,80	R\$ 0,00	R\$ 2.517,60	R\$ 2.517,60	26003772
65	47335	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 37 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 156,97	R\$ 0,00	R\$ 1.883,64	R\$ 1.883,64	26003772
66	47332	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	26003772

			EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.										
67	47336	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 39 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 156,97	R\$ 0,00	R\$ 1.883,64	R\$ 1.883,64	26003772	
68	47333	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 DIREITO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 229,00	R\$ 0,00	R\$ 2.748,00	R\$ 2.748,00	26003772	
69	47337	TUBO ENDOBRONQUIAL (TIPO CARLENS) Nº 41 ESQUERDO	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 156,71	R\$ 0,00	R\$ 1.880,52	R\$ 1.880,52	26003772	
70	47338	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 232,00	R\$ 0,00	R\$ 5.568,00	R\$ 5.568,00	26003772	
71	47342	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 35 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	UNIDADE	0	24	24	R\$ 158,41	R\$ 0,00	R\$ 3.801,84	R\$ 3.801,84	26003772	

			PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.										
7 2	47 33 9	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 158,45	R\$ 0,00	R\$ 3.802,80	R\$ 3.802,80	2600377 2	
7 3	47 34 3	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 37 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 158,42	R\$ 0,00	R\$ 3.802,08	R\$ 3.802,08	2600377 2	
7 4	47 34 0	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 161,74	R\$ 0,00	R\$ 3.881,76	R\$ 3.881,76	2600377 2	
7 5	47 34 4	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 39 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 158,42	R\$ 0,00	R\$ 3.802,08	R\$ 3.802,08	2600377 2	

7	6	47 34 1	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 DIREITO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 155,40	R\$ 0,00	R\$ 3.729,60	R\$ 3.729,60	2600377 2
7	7	47 34 5	TUBO ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERT SHAW) Nº 41 ESQUERDO	COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 158,41	R\$ 0,00	R\$ 3.801,84	R\$ 3.801,84	2600377 2
7	8	47 31 4	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	280	280	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	2600377 2
7	9	47 31 5	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	360	360	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	2600377 2
8	0	47 31 6	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX,	PC	0	550	550	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	2600377 2

			DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.									
8 1	47 31 7	TUBO ENDOTRA QUEAL ARAMAD O 8.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	560	560	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 6.160, 00	R\$ 6.160,00	2600377 2
8 2	47 31 8	TUBO ENDOTRA QUEAL ARAMAD O 8.5 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA	PC	0	780	780	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 8.580, 00	R\$ 8.580,00	2600377 2
8 3	47 31 9	TUBO ENDOTRA QUEAL ARAMAD O 9.0 COM BALÃO	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM ANÉIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	160	160	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760, 00	R\$ 1.760,00	2600377 2
8 4	47 29 0	TUBO ENDOTRA QUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCI ONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM	UNI DA DE	50	0	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	2600377 2

			ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
8 5	47 29 1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA	UNIDADE	50	0	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	2600377 2
8 6	47 30 0	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO	UNIDADE	30	0	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00	2600377 2

			(CUFF); DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
87	47292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	30	0	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	R\$ 0,00	R\$ 87,00	0024129068
88	47301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE	UNIDADE	30	0	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 0,00	R\$ 117,00	26003772

			INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF); DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
8 9	47 29 3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	R\$ 0,00	R\$ 58,00	0024129 068
9 0	47 30 2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO	UNIDADE	30	0	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 0,00	R\$ 117,00	2600377 2

			NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
9 1	47 29 4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	R\$ 0,00	R\$ 58,00	0024129 068
9 2	47 29 5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO,	PC	20	0	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	R\$ 0,00	R\$ 58,00	0024129 068

			APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
93	47304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDADE	30	160	190	R\$ 3,66	R\$ 109,80	R\$ 585,60	R\$ 695,40	26003772
94	47296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20	R\$ 0,00	R\$ 57,20	0024129068

			ONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
9 5	47 29 7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20	R\$ 0,00	R\$ 57,20	0024129 068
9 6	47 30 6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU	UNIDA DE	30	360	390	R\$ 3,77	R\$ 113,10	R\$ 1.357,20	R\$ 1.470,30	2600377 2

			MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF); DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
9 7	47 29 8	TUBO ENDOTRA QUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCI ONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 64,00	0024129 068
9 8	47 30 7	TUBO ENDOTRA QUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO	UNI DA DE	50	390	440	R\$ 3,35	R\$ 167,50	R\$ 1.306, 50	R\$ 1.474,00	2600377 2

			TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA									
9	47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	PC	20	0	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60	R\$ 0,00	R\$ 62,60	0024129068
10	47	TUBO ENDOTRA	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A	UNIDA	500	3.730	4.230	R\$ 3,23	R\$ 1.615,0	R\$ 12.04	R\$ 13.662,90	26003772

	0	8	QUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	DE					0	7,90		
101	47309		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UNIDADE	800	3.440	4.240	R\$ 3,28	R\$ 2.624,00	R\$ 11.283,20	R\$ 13.907,20	26003772

			ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
1 0 2	47 31 0	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDADE	800	4.750	5.550	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00	R\$ 15,912,50	R\$ 18.592,50	26003772
1 0 3	47 31 1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCAMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA	UNIDADE	500	2.000	2.500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00	R\$ 6.620,00	R\$ 8.275,00	26003772

			VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
1 0 4	47 31 2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.	UNIDADE	100	170	270	R\$ 3,58	R\$ 358,00	R\$ 608,60	R\$ 966,60	26003772
1 0 5	47 31 3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM BALÃO	UTILIZADO PARA ASSEGURAR A VENTILAÇÃO MECÂNICA E A PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO; MARCAÇÕES: GRADUAÇÃO NUMÉRICA EM	PC	0	160	160	R\$ 4,45	R\$ 0,00	R\$ 712,00	R\$ 712,00	0024129068

			CENTÍMETROS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PONTA DISTAL: ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO PARA ASPIRAÇÃO; BALÃO (CUFF): DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME PARA VEDAÇÃO EFICAZ, COM BALÃO PILOTO PARA INDICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO; CONECTOR: PADRÃO 15 MM, UNIVERSAL, PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CALIBRE, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA.									
1 0 6	47 32 0	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 6.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,76	R\$ 191,76	26003772
1 0 7	47 32 1	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,76	R\$ 191,76	26003772

1 0 8	47 32 2	TUBO ENDOTRA QUEAL POLAR NORTE Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNI DA DE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,7 6	R\$ 191,76	2600377 2
1 0 9	47 32 3	TUBO ENDOTRA QUEAL POLAR NORTE Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNI DA DE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,7 6	R\$ 191,76	2600377 2
1 1 0	47 32 5	TUBO ENDOTRA QUEAL POLAR SUL Nº 6.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNI DA DE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,7 6	R\$ 191,76	2600377 2
1 1 1	47 32 6	TUBO ENDOTRA QUEAL POLAR SUL Nº 7.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNI DA DE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,7 6	R\$ 191,76	2600377 2
1 1 2	47 32 7	TUBO ENDOTRA QUEAL POLAR SUL Nº 7.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-	UNI DA DE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,7 6	R\$ 191,76	2600377 2

			LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.									
113	47328	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.0	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,76	R\$ 191,76	26003772
114	47329	TUBO ENDOTRAQUEAL POLAR SUL Nº 8.5	CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	24	24	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 191,76	R\$ 191,76	26003772
115	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE	800	480	1.280	R\$ 12,67	R\$ 10.136,00	R\$ 6.081,60	R\$ 16.217,60	26003772
116	43086	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 PARA VENTILADOR BIPAP E CPAP	VÁLVULA EXALATÓRIA DE CO2 (MEDIDAS: INTERNAS 15 MM X EXTERNA 22 MM) COM TAMPINHA DE VEDAÇÃO SOBRE O PINO EM SILICONE. DEVE POSSUIR REGISTRO/ISENÇÃO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 27,64	R\$ 0,00	R\$ 1.382,00	R\$ 1.382,00	27060409 (págs. 13 à 16)
									R\$ 146.240,20	R\$ 810.421,76	R\$ 956.661,96	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Considerando que a demanda por Insumos para Suporte Ventilatório é contínua e perene, e que a interrupção desse fornecimento pode causar graves prejuízos à saúde pública e ao erário, optou-se pela contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha se justifica por diversas razões que garantem não apenas a eficiência na aquisição, mas também a otimização dos recursos públicos.

7.2 O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração Municipal compre os itens de forma mais flexível, uma vez que não impõe a obrigatoriedade de aquisição imediata. Isso significa

que os recursos orçamentários não precisam ser bloqueados até que haja uma solicitação efetiva do item registrado. Essa característica é fundamental, especialmente em um cenário onde a demanda pode variar, permitindo que as unidades requisitantes realoquem seus recursos conforme a necessidade, o que é crucial em situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias. Além disso, o registro de preços promove uma economia significativa ao erário.

7.3 Em suma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Insumos para Suporte Ventilatório representa uma solução que equilibra a eficiência administrativa com a responsabilidade fiscal, garantindo que o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal de Saúde possam oferecer o tratamento adequado aos seus pacientes sem comprometer seus recursos.

7.4 Manutenção e Assistência Técnica - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção e assistência técnica, uma vez que são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, ou prejuízo do uso a que se destinam.

8.2 Não há justificativa técnica para o agrupamento dos itens, **com exceção dos itens 58 e 59**, que devem compor um lote, visto que o item 59 - BALÃO RESERVATÓRIO DE O2 P/REANIMADOR MANUAL ADULTO compõe o item 58 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE, ou seja, item 59 é um insumo do item 58, e para o bom funcionamento devem ser da mesma marca, ou seja, compatíveis entre si.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.

9.2 No caso, busca-se assegurar um tratamento seguro e adequado ao paciente, por meio do fornecimento contínuo de Insumos para Suporte Ventilatório, indispensáveis ao cuidado e à manutenção das funções respiratórias. A ausência desses materiais pode comprometer o atendimento de pacientes internados e em acompanhamento nas unidades de saúde, dificultar diagnósticos rápidos e agravar quadros clínicos. Além disso, o desabastecimento pode gerar prejuízos técnicos e econômicos à Administração, sobrecarregar as equipes assistenciais e colocar em risco a segurança e a vida dos pacientes.

9.3 Desta forma, resta claro que a presente contratação é de extrema relevância ao município, tanto em termos de economicidade, como na melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal de Saúde possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dos produtos a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.2 Em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.2 Alguns itens estão disponíveis para aquisição por meio da Ata de Registros de Preços do Consórcio CINCATARINA. Contudo, a contratação será realizada exclusivamente nos consórcios dos quais o Município de Joinville faz parte, para materiais e serviços comuns, nas situações em que não houver processo de compras ou, caso o processo licitatório não seja bem-sucedido, quando a aquisição por meio das Atas de Registros de Preços dos Consórcios se mostrar mais vantajosa para a Administração, garantindo, assim, a inexistência de duplicidade de contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Analisados os seguintes pontos:

a) Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

b) Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

c) Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

d) Produção de Resíduos: Os resíduos descartados em sacos de lixo hospitalar ou comum, o descarte já segue as regras ambientais vigentes adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

e) Logística Reversa: não se faz necessário, considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens possuem validade indeterminada.

f) Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

12.2 Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental de impacto para a contratação. No entanto, caso cabível, a Contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constatarem-se os seguintes riscos:

- a possibilidade de ocorrência de itens desertos/fracassados na licitação;

- o lapso temporal entre a pesquisa de preços e elaboração dos valores estimados da licitação *versus* publicação do Edital de licitação.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Os riscos encontrados possuem como consequência a indisponibilidade de atas de registro de preços, gerando o desabastecimento de itens, e consequentemente a falha na assistência aos pacientes.

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2

Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como **alto**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de MITIGAR, sugerindo-se:

- A possibilidade de a licitação restar deserta ou fracassada pode ser atribuída a diversas causas, como especificações técnicas que restringem a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias para a aquisição e solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente, além de estimativas de preços abaixo do valor de mercado. Para mitigar esse risco, as especificações foram cuidadosamente revisadas para garantir que atendam às necessidades reais desta Administração Municipal, sendo consideradas as mínimas necessárias para o seu funcionamento adequado. Quanto à documentação, foram eliminadas exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem respaldo legal, promovendo assim uma competição mais justa e transparente no processo licitatório.

- Otimizar o tempo entre a pesquisa de preços e a abertura do certame, assim, tendo maior probabilidade de acompanhar as questões mercadológicas.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição

Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Cumpre destacar que a presente contratação refere-se à aquisição de Insumos para Suporte Ventilatório, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde. O eventual desabastecimento desses materiais pode impactar diretamente no tratamento de pacientes em acompanhamento nas unidades de saúde e internados no hospital, comprometendo o diagnóstico e o cuidado adequado, além de representar risco à segurança e à vida dos usuários.

A falta desses insumos também poderia gerar prejuízos à Administração, tanto técnicos quanto econômicos, ao exigir o uso de outros materiais e aumentar a sobrecarga das equipes assistenciais, afetando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), utilizados nos atendimentos dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preços", vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

Tal solução está fundamentada no interesse público, assegurando a flexibilidade necessária para adequação das compras conforme a demanda real, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados

e promovendo a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

ANEXO VIII
MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
PREGÃO Nº 279/2026

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30239512** e o código CRC **4F57D4AB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.123700-1

30239512v15